



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Ofício nº191/2007

Cambará-Pr, 21 de dezembro de 2007

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente :

Ref. Projeto de Lei nº075/2007

Tem este a finalidade de encaminhar para apreciação dos
Srs.Vereadores, o projeto em referencia e posterior aprovação.

Sem mais , enviamos os nossos elevados protestos de estima
e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGINETO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 075/2007

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$105.000,00 (Cem e cinco mil reais)**

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal ,sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1340/2006, de 19.12.2006, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais),assim discriminado :

03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.128.0402.2050	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 31730.	3.500,00
3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais	F. 31730	1.500,00

-0-

05.	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS		
05.001 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2100	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 1103	35.000,00

-0-

06.	SECRETARIA MUN.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL		
06.001 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.302.1009.2140	- Manutenção da Área de Saúde		
3190.11.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1303..	60.000,00
3190.13.00.00	- Obrigações Patronais	F.1303	5.000,00

TOTAL..... **105.000,00**

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos cancelamentos das seguintes dotações do Orçamento vigente :

02.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001 -	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0402.2020	Apoio Administrativo		
3390.39.00.00	- Outros Serviços de Terc.P.Jurídica	F.1000	18.000,00

-0-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

02.002 -	PROCURADORIA JURIDICA		
02.061.0202-2030	- Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3390.39.00.00	- Outros Serviços de Terc.P.Jurídica	F.1000	12.000,00
	-0-		
05 -	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E	DESPORTOS	
05.001 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2090	-Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1102	50.000,00
3190.11.00.00	-Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1103	20.000,00
	-0		
07.	SECRETARIA MUN.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL		
07.001 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.302.1009..2140	- Manutenção na Área de Saúde		
3190.11.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	F.31312	5.000,00
- Total			105.000,00

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 21 de dezembro de 2007

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei nº075/2007, se faz necessário tendo em vista remanejamento de fontes, para encerramento do balanço do exercício, principalmente em folhas de pagamento.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal